



Jurídico

DECRETO Nº1072 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro RESIDENCIL PROGRESSO, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 13.604/2016 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento Residencial Progresso em virtude da conclusão de obras de infraestrutura.

CONSIDERANDO o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S do departamento de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução estabelecida através do Decreto 853/2014, em virtude da conclusão das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de água potável, pavimentação de todas as vias, meio fio, rede de eletrificação urbana, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do Loteamento Residencial Progresso.

Quadra nº F01: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de diário eletrônico e afixação no quadro de avisos e publicação da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 05 de Agosto de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal